

LEI Nº 2.139/2019

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e a consequente alteração do PPA (Plano Plurianual 2018-2021), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019) e LOA (Lei Orçamentária Anual para 2019".

O Prefeito Municipal de Curuçá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no PPA – Plano Plurianual (Lei Municipal nº 2.099/2017), na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 (Lei Municipal nº 2.099/2018) e na LOA – Lei Orçamentária Anual para 2019 (Lei Municipal nº 2.122/2018), o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.680,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais) com a seguinte classificação Programática:

Classificação	Códigos	Títulos
Unidade Orçamentária	04.01	Fundo Municipal de Educação de Curuçá
Função .	12	Educação
Subfunção	306	Alimentação Escolar
Programa	0026	Alimentação Escolar
Atividade	2.104	Encargos com Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	11250000	Transf Recursos de Convênio com o Estado/Educação(R\$130.680.00)

Parágrafo Único. Servirá de recursos para a cobertura das despesas autorizadas nesta Lei, o excesso de arrecadação oriundas do repasse do Governo do Estado do Pará, conforme disposto na Lei Estadual nº 8.847/2019 e regulamentado pelo Decreto nº 216/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária autorizada pelo art. 1º da presente Lei, suplementada se necessário, durante sua execução.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ-PA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019

PREFEITO MUNICIPAL